# Condições Gerais de Participação: Venda Judicial*

## (Alienação por Iniciativa Particular · Justiça do Trabalho)

### Modalidade Online (Registro nº 26.181)

ESTRELA (RS): Caminhão Mercedes-Benz 710 2011 · Baú Refrigerado

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (26.181)

**ATSum 0020237-29.2026.5.04.0771** · Origem: 1ª Vara do Trabalho de Lajeado

**Observações Obrigatórias à Participação:**

- Obrigatório clicar no botão **"Formalize sua Proposta"** para registrar a proposta no formulário oficial do Leiloeiro em **www.LeiloeiroPublico.com.br** ↴
- Preencher a qualificação, o valor e a forma de pagamento, anexar o documento de identificação e **assinar eletronicamente** ↴
- Prazo, valor mínimo e condições atualizados: **página do lote e formulário** ↴
- **Venda Judicial* (Iniciativa Particular):** modalidade do art. 880 do CPC e do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2025, em que propostas fechadas são apresentadas ao Juízo por Leiloeiro credenciado. Venda condicional: o Juízo

**1 – Das Disposições Preliminares:**

**1.1.** Estas Condições Gerais divulgam a alienação por iniciativa particular, sem exclusividade, deferida nos autos do processo **ATSum 0020237-29.2026.5.04.0771**, em trâmite perante o Juízo de origem (1ª Vara do Trabalho de Lajeado) (Reclamante: R. M. M. · Reclamado: ACOUGUE E EMBUTIDOS PESSI LTDA E OUTROS (1)), intermediada pelo Leiloeiro Público Oficial **Rodolfo da Rosa Schöntag**.

**1.2.** Estas Condições Gerais têm caráter informativo e não substituem as decisões judiciais. Havendo divergência, prevalecem, nesta ordem: (1) as decisões judiciais e o edital expedido nos autos, inclusive suas atualizações; (2) o regramento do credenciamento perante o TRT da 4ª Região (Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2025 e Termo de Compromisso); (3) a CLT e, subsidiariamente, o CPC (art. 880) e a Resolução CNJ nº 236/2016; (4) o Decreto nº 21.981/1932, a IN DREI nº 52/2022 e estas Condições Gerais.

**1.3.** As informações sujeitas a alteração nos autos (avaliação, valor mínimo, prazos, forma de pagamento admitida, ônus, restrições e condições especiais) são mantidas atualizadas na página do lote (Registro nº **26.181**) em **www.LeiloeiroPublico.com.br** e no formulário de proposta, juntamente com fotografias, matrícula ou prontuário do bem e laudo de avaliação, que integram estas Condições Gerais e devem ser consultados antes da proposta.

**2 – Do Bem:**

**2.1.** Bem: ESTRELA (RS): Caminhão Mercedes-Benz 710 2011 · Baú Refrigerado. Caminhão M.BENZ/710, fabricação/modelo 2011, diesel, cor vermelha, categoria particular, carroceria fechada (baú), 2 eixos. Placa ISS1H87 (anterior ISS1787), chassi 9BM688159BB816430, RENAVAM 00420320849. Arrestado/penhorado e depositado com o leiloeiro Luciano Scheid. Estado de conservação não descrito nos autos disponíveis (auto de avaliação ID 83188d6 não consta do texto). Alienado no estado em que se encontra. **Placa ISS-1H87 · RENAVAM 00420320849 · Chassi 9BM688159BB816430**.

**2.2.** O valor mínimo fixado pelo Juízo é o piso para a proposta e não o preço de venda: propostas inferiores são desconsideradas, as propostas concorrem entre si, inclusive as intermediadas por outros profissionais credenciados, e prevalece a mais vantajosa, observada a preferência do item 5.2 e a apreciação do Juízo, que pode recusá-las (art. 891 do CPC).

**2.3.** O bem é alienado no estado em que se encontra, sem garantia; fotografias e mapas são ilustrativos. Cabe ao interessado verificar posse, ônus, restrições e especificações, sendo vedado ao adquirente recusar o bem, pedir redução do preço ou alegar desconhecimento das regras aplicáveis.

**3 – Do Prazo e da Formalização da Proposta:**

**3.1.** O prazo para propostas é o fixado nos autos e consta da página do lote e do formulário de proposta. Recomenda-se o envio com antecedência, para conferência da documentação e apresentação tempestiva ao Juízo pelo Leiloeiro.

**3.2.** A proposta é registrada exclusivamente pelo botão **"Formalize sua Proposta"** da página do lote em **www.LeiloeiroPublico.com.br**, com a qualificação completa do(a) proponente, o valor, a forma de pagamento e as garantias, o documento de identificação e a declaração de não incidência nos impedimentos. A assinatura é eletrônica e gera cópia em PDF ao proponente e ao Leiloeiro, que a confere e apresenta ao Juízo.

**3.3.** Até o encerramento do prazo, a proposta pode ser melhorada (maior valor, maior entrada ou menos parcelas), substituída ou retirada, por intermédio do Leiloeiro. Encerrado o prazo, obriga o(a) proponente até a apreciação judicial.

**3.4.** Pode propor pessoa física capaz ou jurídica regularmente constituída. São impedidas as pessoas do art. 41 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2025, entre elas magistrados e servidores vinculados, leiloeiros e corretores credenciados no TRT4 e seus prepostos, advogados das partes no processo e quem tenha descumprido obrigações em alienações anteriores na Justiça do Trabalho da 4ª Região.

**4 – Da Intermediação pelo Leiloeiro Público:**

**4.1.** As propostas são recebidas, conferidas, formalizadas e apresentadas ao Juízo pelo Leiloeiro Público Oficial **Rodolfo da Rosa Schöntag**, Matrícula AARC/RS/477, Auxiliar da Justiça credenciado perante o TRT da 4ª Região, que, no munus público da intermediação, representa o interesse do(a) proponente, por meio da Plataforma Online de Vendas Públicas **www.LeiloeiroPublico.com.br**.

**5 – Do Pagamento e da Preferência:**

**5.1.** Salvo disposição diversa nos autos, a proposta pode ser à vista ou a prazo, com entrada mínima de 25% e saldo em até 24 parcelas mensais, corrigidas pela variação positiva da SELIC (art. 63, § 4º, do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2025), garantidas por hipoteca (imóveis) ou alienação fiduciária (móveis registráveis) do próprio bem; bens não registráveis exigem caução por hipoteca de outro imóvel livre do adquirente.

**5.2.** Preferência: a proposta à vista prevalece sobre a parcelada; entre propostas à vista de igual valor, a apresentada primeiro; entre parceladas de igual valor, a de menor número de parcelas. Nos bens com alienação fiduciária, o saldo devedor do contrato integra a proposta.

**5.3.** Homologada a proposta pelo Juízo, o(a) adquirente deposita, em 24 (vinte e quatro) horas contadas da homologação, salvo prazo diverso nos autos, em conta judicial vinculada ao processo, o valor à vista ou a entrada, acrescido da integralidade da comissão, com guias emitidas com o auxílio do Leiloeiro; as parcelas vencem nos meses seguintes, no mesmo dia da entrada.

**5.4.** Comissão do Leiloeiro **Rodolfo da Rosa Schöntag**: 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta vencedora, a cargo do adquirente e não incluída no valor proposto, abrangendo publicidade, vistoria e exibição do bem e não incluindo remoção, guarda e conservação, salvo disposição diversa nos autos.

**6 – Dos Débitos e do Inadimplemento:**

**6.1.** Os débitos pendentes sobre o bem, inclusive obrigações propter rem, sub-rogam-se no preço (Tema nº 1.134 do STJ), e a aquisição é originária, sem evicção. Cabem ao adquirente os tributos do ano em curso, os tributos, taxas e emolumentos da transmissão e as demais obrigações indicadas nos autos.

**6.2.** O inadimplemento sujeita o adquirente às penalidades do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2025 e da decisão judicial, inclusive multa e perda dos valores pagos em favor da execução.

**7 – Da Visitação, da Homologação e da Transferência:**

**7.1.** A visitação é agendada pelos canais de atendimento do Leiloeiro, em horário comercial, com o(a) depositário(a).

**7.2.** Encerrado o prazo, os autos seguem conclusos para apreciação das propostas. A carta de alienação, com mandado de imissão na posse (imóveis), ou a ordem de entrega (móveis) é expedida após o depósito ou a prestação das garantias e o pagamento da comissão, na forma decidida nos autos.

**8 – Das Disposições Finais:**

**8.1.** Os dados pessoais são tratados exclusivamente para o processamento da proposta e sua apresentação em juízo (Lei nº 13.709/2018). Dúvidas e informações atualizadas: Central Nacional de Atendimento 0800.304.5004, contato@leiloeiropublico.com.br e **www.LeiloeiroPublico.com.br**.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da MP nº 2.200-2/2001, em 25 de novembro de 2026.

Rodolfo da Rosa Schöntag

Plataforma Online de Vendas Públicas
**www.LeiloeiroPublico.com.br**
Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial
Fé Pública por Lei Federal
Matrícula AARC/RS/477
Certificação Digital ICP-Brasil